

MUNDO

Emissoras suspendem cobertura de Trump

Presidente quer proibir o acesso de alguns veículos à Casa Branca

As principais redes de televisão dos Estados Unidos (EUA) anunciaram ontem a suspensão da cobertura conjunta das atividades do presidente Donald Trump em apoio à CNN, que, junto com os veículos MS NOW e Politico, foi vetada pela Casa Branca.

A CNN, MS Now e o Politico, por sua vez, apresentaram uma ação judicial contra o governo Trump, que acusam de querer cercear a liberdade de imprensa.

Trump anunciou na última sexta-feira (18) que proibiria o acesso destes três veículos à Casa Branca como punição por divulgar o que ele considera “notícias falsas”.

Em reação, as emissoras CBS, ABC, NBC e Fox anunciaram que deixarão de se revezar na cobertura das atividades públicas de Trump, como faziam junto com a CNN.

Esse sistema de filmagem compartilhada é conhecido em inglês como “pool”. O veículo escalado registra as imagens e depois compartilha o material com os demais meios de comunicação.

A cobertura televisiva da agenda presidencial é uma das principais tarefas jornalísticas em Washington, e sua ausência impacta tanto a



ALEX WROBLEWSKI / AFP

CBS, ABC, NBC e Fox deixam de revezar cobertura em apoio à CNN

mídia quanto a própria Casa Branca.

Ex-estrela da televisão, Trump é um crítico feroz da imprensa, a quem acusa de apresentar uma imagem negativa de seu mandato.

Trump recebe com frequência esse “pool” de veículos de imprensa no Salão Oval, onde aceita perguntas de todo tipo e aproveita para criticar ou até mesmo zombar dos jornalistas presentes, muitas vezes ao vivo.

O GOVERNO NÃO DECIDE

Os veículos afetados anunciaram sua ação judicial para “defender o princípio de que o governo não decide o que a imprensa informa ou publica”.

siva contra as “NOTÍCIAS FALSAS, algo que cresceu como um câncer” nos Estados Unidos.

Trump assegurou, citando supostos estudos de mídia, que seu governo tem uma cobertura negativa próxima de 100%, sem dar mais detalhes.

CONFLITO CONSTANTE

A liberdade de imprensa é garantida nos Estados Unidos pela Primeira Emenda da Constituição.

“A mídia não deveria poder escrever ou informar constantemente FICÇÃO E MENTIRAS quando está cobrindo o presidente dos Estados Unidos”, explicou Trump para justificar sua atitude na última sexta-feira.

“A Casa Branca não está realizando um ataque contra a imprensa livre, algo que valorizo profundamente”, reiterou Trump ontem.

O republicano, de 80 anos, advertiu que outras mídias podem enfrentar um destino similar, sem mencionar quais.

Há anos, Trump acusa os veículos de comunicação, como a CNN, de terem ajudado a propagar as acusações de que ele conspirou com a Rússia durante seu primeiro mandato como presidente.

Com informações da AFP

Filho de Cindy Crawford morre aos 27 anos

ALEXIA GOMES
alexia.gomes@odia.com

O modelo americano Presley Gerber, filho da supermodelo Cindy Crawford e do empresário Rande Gerber, morreu no domingo (20), aos 27 anos, segundo um representante da família.

A causa da morte não foi informada, mas o jovem estava em uma clínica de reabilitação, de acordo com os documentos do site do Instituto

Médico Legal do condado de Los Angeles.

“A família pede privacidade neste momento”, declarou o agente de Cindy Crawford, citado pelo canal CNN e pelo site TMZ.

Nascido em 1999 na Califórnia, Presley Gerber era um dos dois filhos de Cindy Crawford e Rande Gerber. Assim como a irmã, Kaia Gerber, ele começou muito jovem, aos 16 anos, no mundo da moda.

Com informações da AFP

UE multa Google em 462 milhões de dólares

O grupo americano Google recebeu ontem uma multa de 403 milhões de euros (462 milhões de dólares, R\$ 2,37 bilhões) do órgão regulador de proteção de dados da Irlanda, que atua em nome da União Europeia (UE). O organismo acusou a empresa de violar as regras sobre o uso dos dados de geolocalização de seus usuários entre maio de 2018 e fevereiro de 2020.

Esta é a quarta multa mais elevada imposta pela

Comissão Irlandesa de Proteção de Dados (DPC), responsável por supervisionar o funcionamento do Google, cuja sede continental fica em Dublin.

Segundo o comissário adjunto da DPC, Graham Doyle, “como consequência das falhas do Google as pessoas poderiam não ter percebido que sua localização era utilizada, por exemplo, para influenciá-las por meio de anúncios”.

Com informações da AFP



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13343/2026

OBJETO: Credenciamento para a PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, destinados à exploração de atividades comerciais durante a realização da EXPO MANGARATIBA 2026, no período de 11 a 15 de novembro de 2026, no Parque de Exposições Roberto Monsoreis , área integrante do Centro Municipal de Eventos e Lazer de Mangaratiba/RJ.

Processo Administrativo nº: 13343/2026

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Presencial : No Setor de Licitação – Subsecretaria Municipal de Suprimentos localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacao@mangaratiba@gmail.com até 14/10/2026 às 16 horas.

SESSÃO DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação e anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba: <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> , ou no Portal da Transparência : <https://pmmangaratiba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> ou ainda no PCNP: <https://pncp.gov.br/app/editalis?pagina=1> .

Mangaratiba, 21 de setembro de 2026.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº: 3183/2025



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
CONSULTA PÚBLICA SMDE Nº 02/2026
PROCESSO Nº 006600.001602/2026-49

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, comunica a realização de CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos para o projeto de CONCESSÃO DE SERVIÇOS, DA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INDICADORES DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

As minutas do Edital de Licitação, do Contrato e demais anexos estarão disponíveis para consulta a partir da publicação deste aviso, no seguinte endereço eletrônico: www.ccpa.rj/mapa/indicadores/

As sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o dia 02/11/2026, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://goo.su/Aa5g>

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Paulo Maurício Simão Filho - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias vierem ou dêde conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Avenida Quinze de Novembro, 289 CEP: 28035-100 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, e-mail: cam20vov@tj.rj.us.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária, de nº 0012703-86.2018.8.19.0014, movida por PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS em face de CARLOS EUGENIO MACIEL, objetivando RESUMO DA INICIAL: Através do incluso instrumento denominado Proposta de Transferência em Consórcio (PTC), o requerido ingressou no sistema de consórcio subscrivendo a(s) cot(a)s() "188", assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Participação em Consórcio: No decorrer do mencionado grupo, veio o requerido a ser contemplado, adquirindo o direito à utilização do crédito respectivo, com o qual adquirido o veículo descrito e caracterizado no Contrato de Alienação Fiduciária: Como garantia do crédito oriundo das parcelas mensais vincendas e demais obrigações convencionais, o requerido transferiu à requerente, o domínio resolúvel e a posse indireta do bem abaixo descrito, condicionando a liberação deste somente após a quitação total das obrigações contratuais, tendo o bem alienado as seguintes características: Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 25.370 E SC, Chassi: 9536T8279DR333286, Placa: EV02914Ano/Modelo: 2013/2013, Renavam: 00537815074, Cor: BRANCA, Grupo/Cota: 11712/188;Ocorre que o requerido encontra-se inadimplente com o não pagamento das prestações contratadas, a partir da parcela de número 62, venciada em 14/12/2017;O saldo devedor do requerido, soma hoje a importância de R\$ 77.937,72 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), computadas as multas contratuais, juros moratórios e custas devidas;DOS PEDIDOS: REQUER à Vossa Excelência, que se digne de conceder LIMINARMENTE a busca e apreensão do bem descrito no item 3, através de Mandado, depositando-se o bem em poder da requerente, ou de quem a mesma houver por bem indicar, através de petição; e, após, seja a parte requerida, de início qualificada, CITADA para exercer a faculdade contida no § 2º do artigo 3º do Decreto Lei 911/69, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 56 da Lei 10.931/2004 e pela Lei nº 13.043/14; Após as providências acima mencionadas, REQUER finalmente, seja a presente ação julgada PROCEDENTE, condenando o requerido, ao pagamento das acustas processuais e honorários advocatícios, estes a serem arbitrados no mínimo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Assim, pelo presente edital CITA o réu CARLOS EUGENIO MACIEL, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão acéltos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, quatro dias do mês de fevereiro de Dosi Mil e Vinte e Seis. Eu, Geovana Cristina D'Avila - Analista Judiciário - Matr. 0125970, digitei. E eu, Andre Luis Goncalves da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 0113926, o subscrevi.

S.A.F. BOTAFOGO
CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85
NIRE (JUCERJ) 333.0034160-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Ficam convocados os senhores acionistas da S.A.F BOTAFOGO ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) com fundamento no artigo 8º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, bem como no Capítulo II, Seção VIII, do Manual de Registro de Sociedade Anônima do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), conforme em vigor ("Manual DREI de Registro de S.A."), a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 11h00 (horário de Brasília/DF), em primeira convocação, ou no dia 29 de setembro de 2026, em segunda convocação, às 11h00 (horário de Brasília/DF) ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias da Classe B, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, tendo o preço de emissão proposto sido definido com base no critério do valor do patrimônio líquido da ação, na forma expressamente autorizada pelo Artigo 170, II, da Lei nº 6.404/76, bem como informando que tal preço de emissão é justificado com base no laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia disponível a partir desta data para retirada pelos acionistas interessados na sede da Companhia, atendendo-se assim às exigências previstas no Artigo 170, §7º e do Artigo 289, I, da Lei nº 6.404/76, devendo as ações porventura subscritas no âmbito de tal aumento de capital serem integralizadas em moeda corrente nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de subscrição, tendo em vista a necessidade de recomposição emergencial do fluxo de caixa da Companhia em razão de sua atual situação econômico-financeira, que se encontra agravada pelo processamento da recuperação judicial da Companhia, sendo o aporte considerado indispensável para o pagamento de parte da folha salarial dos empregados da Companhia; e (ii) Caso aprovada a deliberação de aumento de capital social da Companhia objeto da ordem do dia acima, autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive promover os registros e formalidades legais pertinentes. Será assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de tais ações no prazo decadal de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de aprovação do aumento de capital em assembleia geral, na forma estipula pelo Artigo 171 e seu §1º, alínea "b", e §4º da Lei nº 6.404/76. Caso algum acionista não exerça o seu direito de preferência na subscrição de ações dentro do prazo decadal de 30 (trinta) dias corridos estipulado no Artigo 171, §4º da Lei nº 6.404/76, as sobras de ações não subscritas poderão ser subscritas pelos demais acionistas que assim se manifestarem à Companhia no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do referido prazo de 30 (trinta) dias acima, mediante envio do boletim de subscrição devidamente assinado. Os acionistas que queiram se fazer representar por procuradores deverão enviar a procuração original com firma reconhecida ou devidamente assinada por certificado digital ICP Brasil à sede da Companhia com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da assembleia geral, devendo ser respeitados os requisitos do Artigo 126, §1º da Lei nº 6.404, bem como o Artigo 654 do Código Civil.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

 **Estêvão Prates Benicá**
Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu



Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil
Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
Proc. Adm. nº: 0349/2026

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: *Contratação de solução tecnológica especializada, disponibilizada em ambiente totalmente digital e acessível via internet, destinado à gestão previdenciária institucional, por meio de licença de uso de plataforma integrada no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando um ecossistema de sistemas interligados acompanhado de serviços técnicos indispensáveis à sua plena operacionalização (incluindo levantamento, diagnóstico, implantação assistida, migração e tratamento de base de dados, parametrizações, capacitação, suporte técnico contínuo e manutenção) para atendimento das demandas do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu.*

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 06/10/2026, às 09:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2026 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQSz63QIK2HkQw==?consulta/31197>, <https://www.licitanet.org.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Departamento de Compras Governamentais, através do endereço eletrônico: licitacoespmcm@gmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ 22 de setembro de 2026.
Fábio Luciano Amaral Pereira
Diretor Presidente do IAPCM



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de outubro de 2026, às 10:30h, cujo objeto é a contratação de serviços de atualização, suporte e manutenção para licenças do software CA Service Desk Manager pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências para participação estabelecidas no Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 de setembro de 2026, nos sites www.gov.br/compras e <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/aquisicoes-licitacoes-contratos/licitacoes-administrativas>.

Felipe S. Almeida
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RJ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 230 /26
Processo: 2025.0.000005506-9
Data: 08/10/2026, às 11h00.
Objeto: Obras de reforma para acessibilidade e eficiência energética da 32ª Zona Eleitoral do TRE-RJ, situada em Rio Bonito, RJ.
Edital disponível: www.tre-rj.us.br e www.gov.br/compras.

CLASSIMAS
LIGUE E ANUNCIE
(21)98762-8277
(11)99505-0105
anuncie@odia.com.br